

DECRETO N° 5557, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Publicação N° 2448002

DECRETO N° 5557, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 18.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 3.111, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2020:

REFERÊNCIA	14.001.0004.0062.0300.2572.2610	GESTÃO DO PROCON	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
158	0.100000	RECURSOS LIVRE	18.000,00
		TOTAL	18.000,00

Art.2° Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2020, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	14.001.0004.0062.0300.2572.2610	GESTÃO DO PROCON	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
162	0.100000	RECURSOS LIVRE	18.000,00
		TOTAL	18.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de abril de 2020; 150° ano de Fundação; 86° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5558, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Publicação N° 2448003

DECRETO N° 5558, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar por conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 137.663,96, como receita para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3.111, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2020, no valor de R\$ 137.663,96 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), como receita para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus (COVID-19), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	15.02.0010.0302.0311.2624.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	15.02.0010.0302.0311.2624.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
	15.02.0010.0302.0311.2624.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
849	0.1380100	TRANSF. SUS/ UNIAO COVID-19	47.663,96
	339300.00	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS	
850	0.1380100	TRANSF. SUS/ UNIAO COVID-19	90.000,00
		TOTAL	137.663,96

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 5562, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 2448004

DECRETO Nº 5562, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R\$ 70.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 3.111, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2020, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º deste decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	13.001.0018.0542.0290.2600.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
842	0.300000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	
843	0.300000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
		TOTAL	10.000,00
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
844	0.300000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
		TOTAL FMMA	70.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 5563, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 2448005

DECRETO Nº 5563, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R\$ 90.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 3.111, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2020, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados no art. 2º deste decreto, conforme segue: